



São Paulo, 17 de junho de 2020.

Ofício SGP-23 nº 00487/2020

Senhor Prefeito,

Encaminho a Vossa Excelência texto da Lei aprovada pela Câmara em 16 de junho do corrente, de acordo com o Art. 183-A do Regimento Interno, relativa ao PL nº 741/19, de autoria da Vereadora Sandra Tadeu, que denomina Rua José Francisco Pereira Vidal o logradouro que especifica localizado no Distrito de Itaquera, Subprefeitura de Itaquera.

Na oportunidade, renovo protestos de elevada consideração e respeito.


EDUARDO TUMA
Presidente

A Sua Excelência o Senhor
Bruno Covas
Prefeito do Município de São Paulo.

RAT/rnb.



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

LEI DECRETADA NOS TERMOS DO ARTIGO 183-A
DO REGIMENTO INTERNO
(PROJETO DE LEI Nº 741/19)
(VEREADORA SANDRA TADEU – DEMOCRATAS)

Denomina Rua José Francisco Pereira Vidal o logradouro que especifica localizado no Distrito de Itaquera, Subprefeitura de Itaquera.

Faço saber que a Câmara, nos termos do art. 183-A do Regimento Interno, decretou a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado Rua José Francisco Pereira Vidal o logradouro conhecido por Passagem sem denominação e por Rua ou Passagem Particular na planta de loteamento AU 05/6625/11, com início na Rua Álvaro de Mendonça, entre a Avenida David Domingues Ferreira e a Rua Augusto Carlos Bauman e o término a aproximadamente 50 metros além do seu início, localizado no Setor 113, Quadra 348, situado no Distrito de Itaquera, na Subprefeitura de Itaquera.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de São Paulo, 17 de junho de 2020.


EDUARDO TUMA
Presidente

RAI/rnb